



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



**3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 0812001/2022/PMNP**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 032/2022, ORIGINÁRIA DO
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE
REGISTRO PREÇOS Nº 027/2022, ENTRE O
MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO – PA E A
EMPRESA AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA,
CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
SEGUINTE.**

O MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20, com sede na Travessa Belém, nº. 768, Bairro Jardim Europa, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, chefe do Poder Executivo Sr. **Gelson Luiz Dill**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 581.793.991-68, portador da Cédula de Identidade nº 751908, SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Jorge Amado, s/n, Bairro Jardim Planalto, município de Novo Progresso - PA, e, de outro lado, a empresa **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.804.377/0001-97, com sede na Rua Waldir Landgraf, nº 200, Bairro Lindoia, município de Londrina - PR, neste ato representada por seu sócio Sr. **José Carlos Urias**, brasileiro, casado, Analista de Sistema, portador do RG nº 4.238.290-6 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº 596.277.789-15, residente e domiciliado na Rua Felício Marconi, nº 171, município de Londrina - PR, determinam por meio deste, alterar o Contrato nº **0812001/2022/PMNP**, derivado do **Processo Carona nº 005/2022**, que trata da *adesão a Ata de Registro de Preços nº 032/2022, originária do Pregão Presencial Sistema de Registro Preços nº 027/2022, estabelecida entre o Município de Arenápolis - MT, e a empresa Agili Software Brasil LTDA, para fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública, com acesso ilimitado de usuários, e suporte técnico, inclusive com a prestação de serviços de instalação, configuração, conversão de dados e treinamento aos servidores, para suprir as necessidades do município de Novo Progresso - PA*, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1 – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratado pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2 – Ficam ratificados os valores dispostos no Contrato nº 0812001/2022/PMNP, conforme discriminado abaixo:



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
334951	TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL NA WEB	12	4.364,08	52.368,96
334973	PORTAL DO CONTRIBUINTE	12	623,40	7.480,80
334975	GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	12	3.117,18	37.406,16
334976	SIMPLES NACIONAL	12	1.039,06	12.468,72
335002	BUSINESS INTELLIGENCE	12	1.246,88	14.962,56
335003	PROVIMENTO DE DATA CENTER	12	1.246,88	14.962,56
VALOR LICENCIAMENTO			11.637,48	139.649,76

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3 – O presente termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 08 de dezembro de 2025, encerrando-se no dia 07 de dezembro de 2026, o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4 – O presente Termo Aditivo possui amparo legal no art. 57, inciso IV, e art. 65, inciso II, alínea “d”, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO:

5 - As despesas vinculadas ao presente Termo Aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 01 – Secretaria de Gabinete

Projeto/Atividade: 2009 – Manutenção da Secretaria de Finanças

Elemento: 3.3.90.39.00

Subelemento: 3.3.90.39.05

Valor: R\$ 139.649,76

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do contrato de origem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7 - Tendo em vista o que dispõe o art. 55, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, as partes ratificam o foro da Comarca de Novo Progresso, Estado do Pará, para dirimir as dúvidas e entendimentos que se fizerem necessários, com renúncia expressa de outro por mais privilegiado que possa ser.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



8 - E por estarem assim justos e convencionados, após lido e achado conforme o presente, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor, comprometendo-se, a cumprirem na íntegra as cláusulas avençadas.

Novo Progresso/PA, 06 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO

Gelson Luiz Dill
Prefeito Municipal
Contratante

AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

José Carlos Urias
Sócio
Contratada